

RESOLUÇÃO

relativa à declaração das ISC da zona euro sobre a auditoria externa do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE)

CC-R-2011-01

O Comité de Contacto,

considerando as medidas destinadas a superar a crise da dívida soberana em determinados países da zona euro, que constitui uma ameaça à estabilidade a longo prazo da zona euro no seu todo;

perante o impacto que o MEE terá nas instituições da UE e nos Estados-Membros no seu conjunto, especialmente a importância da moeda única enquanto uma das políticas fundamentais da UE, a interdependência das 27 economias, o facto de o MEE constituir uma resposta a objectivos globais da UE em matéria de governação económica e o papel da Comissão na gestão do processo;

tendo em conta os compromissos de pagamento e de garantia que serão assumidos pelos países da zona euro por força do estabelecimento do MEE e o respectivo impacto nos orçamentos nacionais;

recordando a responsabilidade das ISC na promoção da prestação de contas e da transparência nas actividades públicas em que está em causa o erário público;

recordando que um dos princípios aplicáveis aos melhores dispositivos de auditoria de instituições internacionais incluídos nas normas internacionais das ISC (ISSAI) é que todas as instituições internacionais financiadas ou apoiadas pelo erário público estejam sujeitas à auditoria das ISC para promover uma melhor governação, transparência e prestação de contas;

reconhecendo os direitos e obrigações do Tribunal de Contas Europeu na auditoria das instituições europeias, incluindo a Comissão, em conformidade com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

toma conhecimento da [declaração](#) das ISC dos países da zona euro elaborada em Bona em 27 de setembro de 2011 e acordada em 5 de outubro de 2011, nomeadamente o seu apelo no sentido de se definirem dispositivos adequados para a auditoria externa pública do MEE pelas ISC nos estatutos actualmente em preparação e que serão adotados pelo seu Conselho de Governadores;

solicita ao Presidente em exercício que comunique a presente resolução aos Presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho Europeu e da Comissão Europeia, bem como aos Secretários-Gerais da EUROSAI e da INTOSAI;

decide disponibilizar a presente resolução no sítio internet do Comité de Contacto.

Luxemburgo, 14 de Outubro de 2011

ISC relatora: ISC da Alemanha
Língua original: EN